



## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA MESTRADO PPG-CITA

### EDITAL PROPEG/PPG-CITA nº 31/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL dos candidatos aprovados para as vagas remanescentes – Edital PROPEG/PPG-CITA 31/2022 para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (PPG-CITA).

Nome do Candidato	CPF
DANIELE CUNHA DA SILVEIRA	782.767.482-87
JANAIRA ALMEIDA DOS SANTOS	036.167.812-64

A matrícula dos candidatos aprovados para as vagas remanescentes é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis:

1. **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), no dia **02 de fevereiro de 2023**, nos horários das **08:30 às 12:00 horas** e das **14:00 às 17:30 horas**.
2. **Curricular**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do PPG-CITA: a convocação da matrícula curricular será realizada por e-mail em fevereiro.

Para efetivação da MATRÍCULA INSTITUCIONAL no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), serão exigidos os seguintes documentos:

- 1) Diploma do curso de graduação superior ou certificado de conclusão de curso superior (fotocópia e original);
- 2) Documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- 3) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original);
- 4) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral (fotocópia e original);
- 5) CPF (fotocópia e original);
- 6) Comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original);

**A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.**

Observação 1: A matrícula institucional poderá ser realizada por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.



Observação 2: A não apresentação dos documentos referidos ou a ausência das condições de ingresso no ato da matrícula resultará na perda do direito à vaga.

Observação 3: O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula, nos locais e nas datas e horários definidos, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado.

Observação 4: É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Rio Branco, 30 de janeiro de 2023.